



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 650/77

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por escritura pública de doação para a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - uma área de terras de 1.650m²(mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), parte da quadra 12(doze) do Loteamento Vila Operária no Perímetro Urbano da sede deste Município.

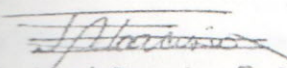
Art.2º)- A área referida no art.1º destina-se à construção de prédio escolar em convênio com a FUNDEPAR.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de julho de 1977 89ª da República e 22ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Tarcísio Antônio Felipe
SECRETÁRIO GERAL

não foi Escriitada